



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4 3 7 9/2019”

“Regulamenta a Lei nº 2.299 de 27 de junho de 2018, que institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Cerqueira César.”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.299 de 27 de junho de 2018, que institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Cerqueira César.

DECRETA:

Art. 1º - As Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Cerqueira César, destinar-se-ão aos estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Cerqueira César, visando:

I - implementar, o esporte como ferramenta de desenvolvimento educacional e cultural;

II - desenvolver o gosto e aptidão pelas modalidades esportivas;

III - democratizar o acesso às atividades esportivas e possibilitar sua prática;

IV - desenvolver as habilidades motoras dos participantes;

V - ampliar a participação dos estudantes em modalidades esportivas diversificadas;

VI - fortalecer a escola como lugar de direito, de integração, de inclusão e de socialização nas modalidades esportivas.

Art. 2º - As Olimpíadas Estudantis, a que se refere o artigo anterior, serão executadas através de parceria entre, a Secretarias municipal de Educação e o Departamento de Esportes e Lazer.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - As Olimpíadas Estudantis poderão ser constituídas pelas seguintes modalidades esportivas, de acordo com as condições estruturais do município: Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Dama e Queimada.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - disponibilizar, recursos financeiros para a realização das Olimpíadas para:

- a) Aquisição de medalhas e troféus para a premiação;
- b) Oferta de transporte de estudantes participantes das Olimpíadas e equipe de apoio;
- c) Aquisição de materiais desportivos para a realização das Olimpíadas;
- d) Disponibilizar alimentação para os participantes das olimpíadas;
- e) Disponibilizar um estagiário de Educação Física para auxiliar na organização das Olimpíadas e representar a Secretaria Municipal de Educação na Comissão Organizadora.

Art. 5º - Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer;

- a) coordenar a realização das olimpíadas Estudantis na forma de assessoria técnica;
- b) montar Comissão Organizadora das Olimpíadas Estudantis (Composto por um professor de Educação Física, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Departamento de Esportes e Lazer e um representante da comunidade) para definição do Regulamento das Olimpíadas (inscrição, modalidades, categorias, organização, classificação, medidas disciplinares);
- c) elaborar e divulgar Regulamento e Edital de Inscrição;
- d) realizar as inscrições;
- e) disponibilizar local adequado para a realização do evento;
- f) garantir a arbitragem e a presença de socorristas no local dos jogos;
- g) conseguir patrocinadores para a aquisição de uniformes.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de setembro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta